

Lei nº 693/96

Reconhece de utilidade pública o Conselho Comunitário do Riacho Fundo e dá outras providências...

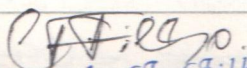
A Câmara Municipal, por seus representantes, Decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública na conformidade do art. 62, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, o Conselho Comunitário do Riacho Fundo (CCRF), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrito no CEC nº 01.168.125/0001-98, com sede provisória na Fazenda Marques, Município de Beritiz-M.G., e foro na Comarca de Beritiz-M.G.

Art. 2º. O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Beritiz-M.G., 02 de julho de 1996.


Gláudio F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9.73


Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 015/96, de 03 de junho de 1996. Aprovado em 1ª discussão por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Apro.